



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**LEI Nº 395 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*Autoriza reajuste salarial para os cargos de provimento efetivo que indica, integrantes da estrutura administrativa da Câmara da Municipal de Piatã, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar o reajuste salarial dos cargos de provimento efetivo indicados nos incisos deste artigo, integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piatã – BA, alterando o salário base para os valores abaixo informados:

I – Agente Administrativo (Carga Horária 40 h): Salário Base – R\$ 3.045,96 (três mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

II – Motorista (Carga Horária 40 h): Salário Base – R\$ 2.102,46 (dois mil, cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias existentes, podendo haver a devida suplementação, caso seja necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, 02 de Abril de Dois Mil e Vinte e Quatro.

  
**MARCOS PALHO SANTOS AZEVEDO**

*Prefeito do Município de Piatã*



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

### PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o dispositivo do Art. 136, inc. III, da Sanção I, do capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piatã.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 0107/2024 que **“Autoriza reajuste salarial para os cargos de provimento efetivo que indica, integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piatã, e dá outras providências.”**, aprovado em sessão extraordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 0107/2024, que passará a ser denominada **LEI MUNICIPAL Nº 395/2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, dois de abril de dois mil e vinte e quatro.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**